

MUNICÍPIO DE PAREDES**Aviso n.º 27059/2025/2**

Sumário: Aprovação das áreas de reabilitação urbana de Aguiar de Sousa, Alvre, Baltar e parcial de Vandoma, Casconha, Castromil, Cete, Cristelo, Parada de Todeia, Recarei e parcial da Sobreira e de Santa Comba.

Aprovação das áreas de reabilitação urbanas de Aguiar de Sousa, Alvre, Baltar e Parcial de Vandoma, Casconha, Castromil, Cete, Cristelo, Parada de Todeia, Recarei e Parcial Sobreira e de Santa Comba

José Alexandre da Silva Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Paredes, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Paredes, em sessão realizada no dia 26 de setembro de 2025, deliberou aprovar a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Aguiar de Sousa, Alvre, Baltar e parcial de Vandoma, Casconha, Castromil, Cete, Cristelo, Parada de Todeia, Recarei e parcial Sobreira e de Santa Comba. Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram a referida deliberação das Áreas de Reabilitação Urbana elencadas anteriormente, poderão ser consultadas na página eletrónica da Câmara Municipal de Paredes (<http://www.cm-paredes.pt>).

10 de outubro de 2025. — O Presidente de Câmara José Alexandre da Silva Almeida, Dr.

Deliberação

Verónica de Brito Castro, Chefe da Divisão Administrativa, certifico, que de acordo com a deliberação da sessão ordinária da Assembleia Municipal de vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e cinco, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria dos 40 membros presentes, sob proposta da Câmara Municipal em reunião do executivo onze de setembro de dois mil e vinte e cinco, aprovar a proposta de "Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU de Aguiar; ARU de Alvre; ARU de Baltar e parcial de Vandoma; ARU de Casconha; ARU de Castromil; ARU de Cete; ARU de Cristelo; ARU de Parada de Todeia; ARU de Recarei e parcial de Sobreira; ARU de Santa Comba". Mais se certifica, que a deliberação em causa foi tomada, com base na informação técnica com o número de identificação de processo geral cinquenta e um mil setecentos e quarenta e dois, datada de treze de agosto de dois mil e vinte e cinco. O que se certifica é verdade do que dou fé.

Paredes e Divisão Administrativa da Câmara Municipal, 10 de outubro de 2025. — A Chefe da Divisão Administrativa, Verónica de Brito Castro, Dr.ª